



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1. Número e Título do Projeto</b>			
UNESCO 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
<b>1.2. Natureza do Serviço</b>	<b>1.3. Modalidade</b>	<b>1.4. Nº de vagas</b>	<b>1.5. Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília - DF
<b>1.6. Vinculação ao PRODOC</b>			
<b>Resultado 1.3:</b> Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de <u>práticas pedagógicas</u> para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão de elaborados.			
<b>Meta e/ou Atividade:</b>			
<b>Atividade 1.3.4:</b> Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas pedagógicas exitosas - inclusivas e não discriminatórias - desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.			
<b>1.7. Objetivo da Contratação</b>			
Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos auxiliares ao processo de exame contínuo e periódico da execução do PAR, no que tange a Educação de Jovens e Adultos.			
<b>1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – DP AEJA.			
<b>1.9. Vigência do Contrato</b>		<b>1.10. Valor Total do Contrato</b>	
11 meses		R\$ 90.000,00	

## **2. Justificativa**

A Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação (DP AEJA/SECADI/MEC), procura estabelecer contatos com as Secretarias Estaduais de Educação, a fim de promover o acompanhamento das ações que são desenvolvidas por cada ente federado, buscando realizar um trabalho integrado e coletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma ferramenta de planejamento para as secretarias de Educação municipais e estaduais brasileiras. Basicamente, os municípios e estados avaliam seus problemas na rede de ensino, reportam ao MEC e recebem assessoria técnica e recursos para implementar mudanças.

Portanto, há um consenso de que a complexidade do modelo federativo brasileiro, as lacunas de regulamentação das normas de cooperação e a visão patrimonialista que ainda existe em muitos setores da gestão pública tornam a tarefa do planejamento educacional bastante desafiadora.

Assim, como o objetivo principal do PAR é a melhoria da qualidade do ensino, o planejamento, portanto, não pode apenas se pautar nas decisões futuras, mas sim nas decisões presentes. Por isso não há como se trabalhar de forma desarticulada. As Políticas Públicas de Educação devem estar de acordo com as ações estaduais e alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Dessa forma, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada com objetivo de realizar um diagnóstico da realidade da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, que possibilite um exame contínuo e periódico da execução das ações do PAR, identificando, em tempo real de execução, e de forma ágil, os entraves que dificultam a realização das ações e as possibilidades que facilitam a adoção de medidas corretivas, indicando também as ações que colaboram para o aprimoramento de práticas pedagógicas como a revisão das Diretrizes Curriculares para a área, a fim de fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 01:**

**Atividade 1.1** – Analisar o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, dos estados das regiões: **Sul, Sudeste e Centro Oeste** no âmbito da EJA.

**Atividade 1.2** – Analisar as competências políticas, técnicas e financeiras apresentadas por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR) dos estados das regiões **Sul, Sudeste e Centro Oeste** do Brasil, no que diz respeito a meta 10 do PNE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Atividades 1.3** – Analisar os processos, programas e ações dos estados das regiões **Sul, Sudeste e Centro Oeste** no âmbito da EJA integrada ao Ensino Profissionalizante.

**Produto 1** - Documento técnico contendo diagnóstico dos Planos Estaduais de Educação, em especial no que diz respeito a meta 10 do PNE, nas regiões **Sul, Sudeste e Centro Oeste** das ações do PAR incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos integrada ao Ensino Profissionalizante.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1** – Analisar o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, dos estados **Norte e Nordeste** no âmbito da EJA.

**Atividade 2.2** – Analisar as competências políticas, técnicas e financeiras apresentadas por meio dos Planos de Ações Articuladas (PAR) dos estados **Norte e Nordeste** do Brasil, no que diz respeito a meta 10 do PNE.

**Atividades 2.3** – Analisar os processos, programas e ações dos estados **Norte e Nordeste** no âmbito da EJA integrada ao Ensino Profissionalizante.

**Produto 2** - Documento técnico contendo diagnóstico dos Planos Estaduais de Educação, em especial no que diz respeito a meta 10 do PNE, nas regiões **Norte e Nordeste** das ações do PAR incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos integrada ao Ensino Profissionalizante.

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1** – Analisar as informações quantitativas e qualitativas apresentadas nos produtos 1 e 2.

**Atividade 3.2** – Verificar os dados apresentados nos Planos de Ações Articuladas dos estados das regiões do Brasil, no âmbito da EJA, comparando-os com os dados estatísticos oferecidos pelos indicadores de educação como PNADE, IBGE e IDEB, do período de 2007 a 2011, fazendo um prognóstico para o período de 2014 a 2024, de acordo com a realidade de cada ente federado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Atividade 3.3** – Propor para a DPAEJA critérios de escolha e locais para visitas in-loco com base no levantamento dos Indicadores Demográficos e Educacionais – IDE.

**Produto 3** – Documento técnico contendo estudo comparativo dos dados apresentados nos Planos de Ações Articuladas, com os dados estatísticos apurados a partir dos indicadores de educação dos estados e regiões do Brasil, no âmbito da EJA.

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 4.1** – Realizar visita aos estados definidos pela DPAEJA com o objetivo de coletar dados sobre a realidade educacional e sobre a organização da rede ensino.

**Atividade 4.2** – Analisar as propostas curriculares e como se dá a organização das práticas pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos nos estados escolhidos para visita *in-loco*.

**Atividade 4.3** – Realizar visitas em turmas de EJA para verificar como se dá a aprendizagem dos alunos com o currículo integrado a qualificação profissional.

**Produto 4** - Documento técnico contendo diagnóstico das diretrizes curriculares de Educação de Jovens e Adultos e da organização das práticas pedagógicas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, contemplando a situação educacional da qualificação profissional da rede estadual de ensino nas regiões do Brasil.

**Atividades para elaboração do Produto 5:**

**Atividade 5.1** – Analisar, por meio do produto 3, os dados apresentados dos Planos de Ações Articuladas dos estados do Brasil.

**Atividade 5.2** – Analisar os dados de defasagem idade-série nos estados das Regiões do Brasil, verificando inclusive as políticas definidas para correção de fluxo escolar de cada ente federado.

**Atividade 5.3** – Elaborar plano estratégico de ação, conforme orientação da DPAEJA, com o objetivo de propor uma nova diretriz curricular para a EJA integrando seu currículo a qualificação profissional.

**Produto 5** – Documento técnico contendo plano estratégico de ação subsidiária ao processo de revisão das Diretrizes Curriculares de EJA, incluindo indicativo de medidas corretivas e ações de aprimoramento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**4. Custo e Cronograma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo diagnóstico dos Planos Estaduais de Educação, em especial no que diz respeito a meta 10 do PNE, nas regiões <b>Sul, Sudeste e Centro Oeste</b> das ações do PAR incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos integrada ao Ensino Profissionalizante.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo diagnóstico dos Planos Estaduais de Educação, em especial no que diz respeito a meta 10 do PNE, nas regiões <b>Norte e Nordeste</b> das ações do PAR incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos integrada ao Ensino Profissionalizante.	100 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.000,00
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo estudo comparativo dos dados apresentados nos Planos de Ações Articuladas, com os dados estatísticos apurados a partir dos indicadores de educação dos estados e regiões do Brasil, no âmbito da EJA.	180 dias após assinatura do Contrato	R\$ 17.000,00
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo diagnóstico das diretrizes curriculares de Educação de Jovens e Adultos e da organização das práticas pedagógicas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, contemplando a situação educacional da qualificação profissional da rede estadual de ensino nas regiões do Brasil.	240 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.000,00
<b>Produto 5:</b> Documento técnico contendo plano estratégico de ação subsidiária ao processo de revisão das Diretrizes Curriculares de EJA, incluindo indicativo	300 dias após assinatura do	R\$18.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

de medidas corretivas e ações de aprimoramento.	Contrato	
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

## **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com *Microsoft Office 2004*, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

## **6. Perfil do Consultor**

### **6.1. Formação:**

- Graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Pós-Graduação na área educacional.

### **6.2. Experiência e Exigências Específicas:**

- 1) Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos na área de Educação de Jovens e Adultos.
- 2) Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em atividades de implementação e/ou execução de políticas públicas Educacionais;
- 3) Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, programas e/ou ações voltados à Educação de Jovens e Adultos.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

**7. Insumos**

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 05 viagens com até 03 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

**8. Número de vagas**

1 (uma) vaga.

**9. Localidade de Trabalho**

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de educação de jovens e adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

**10. Processo Seletivo e Critérios**

**10.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las do selecionado e encaminhá-las à UGP, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por *e-mail*, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## **10.2 Perfil**

### **Formação Acadêmica – Máximo 10 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área do conhecimento.	Verificação
Curso de Pós-Graduação, <i>Lato Sensu</i> , em qualquer área devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	5 pontos
Curso de Pós-Graduação, <i>Stricto Sensu</i> , em qualquer área	10 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	
--	--

**Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em Educação de Jovens e Adultos.	10 pontos
2 pontos para cada ano de experiência comprovada mínima em atividades de implementação e/ou execução de políticas públicas Educacionais;	10 pontos
4 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, programas e/ou ações voltados à Educação de Jovens e Adultos.	20 pontos

**Entrevista - Máximo 50 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento em Políticas Públicas de EJA.	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o PAR.	Até 20 pontos
Conhecimento em avaliação de projetos educacionais.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

**11. Contratação**

O candidato selecionado assinará, junto à Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos – CGEJA/DPAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- Disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- Ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- Não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E**  
**ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

- Não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos estabelecidos pela Portaria nº 717/2006/MRE.

**12. Seguro**

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

**13. Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

**14. Considerações Gerais**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.